

27/03/2019



27/03/2019

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei Municipal nº 03/19 de 15 de Março de 2019.

Câmara Municipal de Ipixuna do Pará

APROVADO EM

04/04/2019

Adailton Reis

**Reajusta o valor do piso salarial dos Guardas Municipais de Ipixuna do Pará e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, Estado do Pará aprovou e eu, KATIANE FEITOSA DA CUNHA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal sanciono, promulgo e mando que se publique a seguinte Lei:

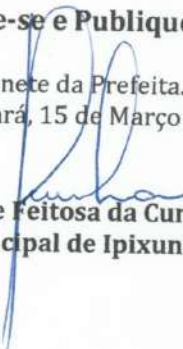
**Art. 1º** - Aplica-se ao piso salarial dos Guardas Municipais de Ipixuna do Pará o reajuste 3,89% (três virgula oitenta e nove por cento).

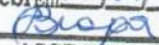
**Art. 2º** - O reajuste de que trata o Art. 1º desta Lei não se aplica aos cargos comissionados que integram a Guarda Municipal de Ipixuna.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo-se seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019 revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete da Prefeita.  
Ipixuna do Pará, 15 de Março de 2019.

  
Katiane Feitosa da Cunha  
Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará

Recebi em 04/04/19  
  
ASSE. TOR

Câmara Municipal de Ipixuna do Pará  
PROTOCOLO Nº 009/2019  
RECEBIDO: 18/03/2019

